



LEI Nº 1.574 DE 11 DE MAIO DE 2009.


DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES SANROMANENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Romão-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada, no âmbito Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES SANROMANENSES como de Utilidade Pública com sede e foro no Município de São Romão-MG.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 11 de Maio de 2009.


Lúcio José Rezende dos Santos
Prefeito Municipal de São Romão - MG


Marilda Ap. Bispo Caxito
Diretor Departamento Administração
São Romão - MG